

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 246/2023  
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA  
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE/DRES-N**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – Psicólogo para atuar na Diretoria Regional de Saúde Norte/DRES-N conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 18/09/2023 a 22/09/2023	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Psicólogo	Diretoria Regional de Saúde Norte/DRES-N (Gestão do trabalho)	40 horas de 09h às 18h

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de Psicólogo, para atuar como Referência Técnica na Diretoria Regional de Saúde Norte/DRES-N, com carga horária de 40 horas, de 09h às 18h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Psicólogo ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40 horas semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade;
- 2.3. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado;
- 2.4. Ter cumprido o período de Estágio Probatório.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via

E-mail para [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), assunto “Inscrição Edital 246/2023 - RT Psicólogo 40 horas DRES-N” no período de 18/09/2023 a 22/09/2023.

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17h do dia 22/09/2023, exclusivamente pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
  - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
  - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no subitem anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, em formato “.pdf”, relacionados a seguir:
  - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.4.2. Currículo atualizado;
  - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
    - 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente à experiência profissional no SUS.
  - 4.4.4. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no

mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 18/09/2023 a 22/09/2023, no horário de 00h às 23h59.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.4 deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
  - 4.8.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
  - 4.8.2. 01 Representante da DRES-N
  - 4.8.3. 01 Representante da GERGETR-N

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1. Da Análise Curricular**

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

### **5.2. Da Exposição de Motivos**

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato “pdf”.

### **5.3. Da Entrevista Individual**

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no subitem anterior.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br).
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail [selecao.saude@pbh.gov.br](mailto:selecao.saude@pbh.gov.br), no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2023.

*Daniele das Graças Fortunato de Oliveira - BM 316915-2*  
**Gerência de Gestão de Pessoas - GESPE**  
**Diretoria Estratégica de Pessoas - DIEP**

Respondendo p/

*Dayane Araújo Dias - BM 310800-5*  
**Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP**  
**Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR**

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, BM/Matrícula. \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_, vínculo  
\_\_\_\_\_, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)  
\_\_\_\_\_.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato*

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato*

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

1. Apoiar institucionalmente as unidades de saúde da Diretoria Regional de Saúde Norte;
2. Assessorar os Gerentes nas Unidades Básicas de Saúde nas atividades relacionadas a Gestão de Pessoas e Gestão do Trabalho junto às equipes;
3. Dar suporte nas ações de mediação de conflito entre trabalhadores da saúde e gestores;
4. Participar de reuniões;
5. Participar do Projeto de Saúde em Rede;
6. Orientar sobre os fluxos de processos de Abertura de SIGESP's e preenchimento de CADM's, ABC's, Rescisões de Contratos e outros documentos;
7. Orientar sobre processos de incorporação e movimentação de profissionais, visando composição/recomposição das equipes de trabalho (transferência, movimentação, readaptação funcional, recomendações médicas etc.);
8. Manter atualizado e divulgar a legislação de recursos humanos, oriundos de diversos órgãos, como Leis, Decretos, Instruções Normativas, etc.;
9. Elaborar documentos (memorando, ofícios, relatórios etc.);
10. Gestão do email institucional do setor.
11. Atender e acompanhar os servidores no Acompanhamento Sócio Funcional e realizar encaminhamentos;
12. Planejar, supervisionar e atuar em casos de violência acometida por usuários, mediações de conflitos e notificações de acidentes de trabalho (ROSEG);
13. Atuar no Desenvolvimento de Equipes, com vistas a promover a melhoria na qualidade de vida laboral, melhor aproveitamento dos recursos humanos e conseqüentemente maior qualidade na prestação de serviços prestados à população;
14. Conduzir processos seletivos de profissionais de categorias diversas juntamente com o gestor de vagas abertas nas Unidades de Saúde;

15. Fazer interlocução constante com a Gerência de Saúde do Servidor/ GGASF/GESPE/DIEP, Subcontroladoria de Correição e Sindicato, com elaboração de pareceres e relatórios.
16. Orientar os profissionais e gestores sobre a abertura de processos de progressão por escolaridade, por meio do SIGESP.
17. Articular o desenvolvimento de atividades educativas, alinhamento conceitual, capacitações, atualizações de conhecimentos específicos para as diversas categorias profissionais, considerando as necessidades territoriais e epidemiológicas.

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de atuação como Psicólogo no SUS BH	01 ponto para cada 01 ano (máximo de 6 anos - 6 pontos)
Experiência profissional em Recursos Humanos/Gestão do Trabalho (Referência Técnica)	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 8 anos - 16 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas e de gestão (Coordenação/Gerência/Assessoria)	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 06 anos - 12 pontos)
Especialização em Gestão de Pessoas ou Psicologia Organizacional / do Trabalho ou Gestão de Serviços de Saúde/Saúde Pública	02 pontos por certificado (máximo de 04 certificados - 08 pontos)
Mestrado ou Doutorado Gestão de Pessoas ou Psicologia Organizacional/do Trabalho ou Gestão de Serviços de Saúde/Saúde Pública	02 pontos por certificado (máximo de 04 certificados - 08 pontos)
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>50 pontos</b>

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

**DADOS DA VAGA**

**Cargo:** Psicólogo

**Local:** DRES-N

**Jornada:** 40 horas

**Horário de trabalho:** De 09h às 18h

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 18/09/2023 às 19h do dia 22/09/2023

**ENTREVISTA INDIVIDUAL**

**Dia:** 25/09/2023

**Horário:** 11h

**Local:** Via plataforma Google Meet

**ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).